LEI Nº 1994

Autoriza firmar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos com vistas ao estudo e implantação de uma escola de ensino superior no município de Itabirito.

Art. 2° - Para atender ao disposto no artigo 1° da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, nos termos do artigo 41, item 2, da Lei n° 4320.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de abril de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Celina Rodrigues da Cunha Oliveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO